

Id:073829558238BBAO

Id:0B61F9BECAD6C180



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA-PI, CNPJ: 11.247.326/0001-34, pessoa jurídica de direito público interno, representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. RAYLA NASCIMENTO LEAL, e de outro lado o Sr. BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.578.038 SSP/PI e do CPF Nº 024.117.643-32, residente e domiciliado na Rua Zuza Lino, 1289, Canto da Varzea, cidade de Picos-PI, firma o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do contrato consiste na prestação de serviços referente aos serviços prestados como Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato terá início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em contraprestação a esse serviço será efetuado o pagamento mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica autorizado o pagamento mensal por meio de depósito bancário na conta corrente Ag. Nº 0937 Conta 45.000-6, Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUARTA** - O contrato foi realizado em conformidade com art. 24, II, da lei 8.666/93, e processo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA** - A contratante providenciará a publicação do extrato do presente contrato, como prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E, por estarem às partes assim contratadas, firma o presente contrato particular em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Sussuapara-PI, 04 de janeiro de 2021.

*Rayla Nascimento Leal*  
RAYLA NASCIMENTO LEAL  
Secretária Municipal de Saúde

*Bruno Pimentel Santos Lopes*  
BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES  
-Contratado-

Testemunhas:

*Carlos Pedro da Silva*  
CPF: 035.885.193-54

*Maria Isabel Ularo*  
CPF: 921.547.353-04

(ERRATA)

PORTARIA Nº 059/2021

Várzea Branca/PI, 10 de Maio de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CACS - do Município de Várzea Branca/PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, VI, Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 265/2014, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CACS do Município de Várzea Branca/PI, conforme discriminação abaixo:

**I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** ACÁCIA ROSÁRIO DOS REIS - CPF Nº 047.436.203-50  
**Suplente:** JOÃO PAES DE MACÊDO - CPF Nº 012.655.918-06

**II. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**Titular:** CATIANA DE JESUS PAES LANDIM - CPF Nº 123.398.467-57  
**Suplente:** BETÂNIA PAES DOS SANTOS - CPF Nº 001.549.653-83  
**Titular:** CRISTIANA DE SOUSA FERNANDESA SANTOS - CPF Nº 018.384.443-27  
**Suplente:** REINALDO NASCIMENTO DE SOUSA - CPF Nº 910.141.583-20

**III. Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** NEUSA DA SILVA SOARES - CPF Nº 008.844.463-52  
**Suplente:** ANA LÚCIA PEREIRA DA COSTA - CPF Nº 007.179.793-93  
**Titular:** FÁBIO DA SILVA ARAÚJO - CPF Nº 003.215.413-59  
**Suplente:** LÍDIA NASCIMENTO DA COSTA - CPF Nº 000.572.473-23

**IV Representantes das Entidades Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação, Professores da Educação Básica Pública:**

**Titular:** CRISTIANE RIBEIRO LIMA COSTA - CPF Nº 975.469.093-68  
**Suplente:** ADAILTON RIBEIRO BRASIL - CPF Nº 813.079.003-30  
**Titular:** MERIANE DE SOUZA SANTOS - CPF Nº 052.772.883-27  
**Suplente:** ILVANA VIANA SANTOS - CPF Nº 007.364.503-60

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CACS, ora nomeados, será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, conforme artigo 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 265/2014, de 13 de novembro de 2014.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CACS não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, 10 de maio de 2021.

*Raimundo Nonato Alves Paes Landim*  
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL